

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENTREGAR SL 502
CNPJ: 04.142.491/0001-66
ENDEREÇO:
AV ENG CARLOS BEREHAUSER 6
VILA ALVES DE SOUZA/VILA ALVES DE SOUZA
48609-999 PAULO AFONSO BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3652608

CÓDIGO DO CLIENTE
31813565



NOTA FISCAL Nº 799490180 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/07/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0715 1396 2900 0194 6600 0799 4901 8010 3777 6830
Protocolo de autorização: 3292400039870618 - 27/07/2024 às 03:16:12

REF:MÊS/ANO
07/2024

TOTAL A PAGAR R\$
100,23

VENCIMENTO
26/08/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômnia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 25/06/2024	LEITURA ATUAL 25/07/2024	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 26/08/2024
-------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------	----------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,55997000	55,99	3,26	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	88,75	1,03	0,91
Consumo-TE	kWh	100,00	0,31113000	31,11	1,80	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	88,75	4,77	4,23
Acrés. Band. AMARELA				1,65	0,08					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				12,54									
TRIBF-IRRF(1.2%)				1,06									
TOTAL				100,23									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JUL24	100	30
JUN24	100	32
MAI24	100	29
ABR24	584	31
MAR24	395	28
FEV24	4030	31
JAN24	4157	30
DEZ23	4516	30
NOV23	5395	32
OUT23	4409	30
SET23	3801	32
AGO23	2997	30
JUL23	2592	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1155828052	Energia Ativa	Único	361445,00	363386,00	1,00000	0,00	
1155828052	Energia Reativa	Único	223,00	231,00	1,00000	8,00	
1155828052	Energia Ativa	Único	360926,00	361445,00	1,00000	100,00	
1155828052	Energia Reativa	Único	221,00	223,00	1,00000	2,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1941 kWh,CAT de - 419 kWh
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 2360 kWh
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 31813565

VENCIMENTO 26/08/2024

TOTAL A PAGAR R\$ 100,23

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838600000018 002300300006 031813565219 033746391435

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENTREGAR SL 502
ENDEREÇO:
MINISTERIO PUBLICO
AV ENG CARLOS BEREHAUSER 6
VILA ALVES DE SOUZA/VILA ALVES DE SOUZA
48609-999 PAULO AFONSO BA